Paragrafo 19 - No dimensionamento acima estabelecido não estão previstos: a) substituições por férias, folgas e licenças; b) distribuição de refeições em refeitórios satelites ou em diferentes unidades de pacientes intermados(distribuição descentralizada); c) diversificação de modalidades de serviços. Paragrafo 29 - No dimensiona mento de Nütricionistas estabelecido no quadro acima estão previstos os serviços auxiliares de Técnicos de 29 Grau de Alimentação e Nutrição devendo na falta destes, ha ver maior número de nutricionistas. Art. 59 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário. Brasilia, 11 de agosto de 1987.

CLAUDETE MOURA DO NASCIMENTO 1ª Secretária do CFN NEIL RODRIGUES DAVIDOVICH

RESOLUÇÃO CEN NO 078/87.

FIXA OS VALORES DAS ANUIDADES, TAXAS E EMO LIMENTOS DEVIDOS AOS CONSELHOS DE NUTRICIO NISTAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe conferem as Lei nº 6.583, de outubro de 1978, e nº 6.994, de 31 de maio de 1982, e o Decreto nº 84.174, de 08 de março de 1983, R E S O L V E: Art. 1º - Os valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos de Nutricionistas são os fixados nesta Resolução. Art. 2º - Os valores das anuidades, obedecerão ao disposto na seguinte Tabela. A - PROFISSIONAIS.

INTEGRAL	N	JTRICIONĪSTĀ	TECNICO	DE 29 GRAU
até 31/01 (desc. 2 até 28/02 (desc. 1 até 31/03 (desc. 1	5%)	1,28 MVR 1,36 MVR 1,44 MVR		0,64 MVR 0,69 MVR 0,72 MVR
TRES PARCEIAS até 31/03 até 30/04 até 31/05		0,64 MVR 0,48 MVR 0,48 MVR		0,32 MVR 0,24 MVR 0,24 MVR

duas modalidades, integral ou em três parcelas, como segue:

Art. 49 - O pagamento da anuidade de pessoa jurídica será efetuado ao Conselho Regional da respectiva juristidição até 31 de março de cada ano, integralmente, com desconto de 10% (dez por cento) ou em até 03 (três) parcelas, sem desconto, com vencimento nos dias 31 de março, 30 de abril e 31 de maio, correspondendo, respectivamento a 40% (guarenta p9r cento), 30% (trinta por cento) e 30% (trinta por cento) do total. § 19 - A pessoa jurídica não obrigada legalmente a indicar Capital Social para sua constituição, pagará a anuidade mínima prevista no artigo 29, item B nº 01; e metade dela quando em jurisidição de outro Conselho Regional e, também, esse último valor para cada filital, agência, sucursal, etc., instaladas na mesma jurisdição. § 29 - A pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Regional, que não a da matriz, através de agência, sucursal, filital, escritório, representação ou por qualquer meio, pagará uma anuidade em valor igual da metade previsto para a matriz. § 39 - As agências, filiais, sucursais, escritórios, representações, instalados na mesma jurisdição do Conselho Regional de sua sede ou matriz, e com Capital, observado o limite da metade do valor devido pela matriz ou estabelecimento base. Art. 59 - A amuidade não paga até 31 de março será considerada como parce lada. Art. 69 - As parcelas da amuidade do exercício em curso ou anterior, a serem pagas após a data de seu vencimento, terão seu valor obtido pela soma dos seguin tes itens: I - Valor originário; II - Correção monetária, segundo os Índices das CINs entre a data do vencimento e a data do pagamento, incidente sobre o item I; IV - Juros de 18 (um por cento) ao mês ou fração superior a 15 (quinze) dias, inciden tes sobre à soma dos intes I e II. Parágrafo Unico - Os temo inicial para a correção monetária e demais acrescimos contar-se-á da data do vencimento de cada parce la. Art. 79 - Quando da primeira inscrição serão devidos os duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício, calculados, tanto os valores quantos clas s

Art. 89 - O profissional pagará uma única anuidade para o exercício de sua ativida de em todo o País. Art. 99 - As anuidades em atraso, correspondentes a exercícios anteriores a 1983 serão pagas, de uma só vez, obedecidos os termos da legislação então vigente, corrigidas monetáriamente e acrescidas de juros e multas, calculados na forma do art. 49 desta Resolução, considerando-secomo termo inicial o dia 31 de março do exercício em atraso. Art. 10 - Os valores da taxas e emolumentos, a serem cobrados pelos Conselhos de Mutricionistas, são os estabelecidos na seguin te Tabela. I - Inscrição ou registro de pessoa física:

te Tabela. I — Inscrição ou registro de pessoa fisica:	
a) Principal (originária ou transferência) b) Temporária (franquia provisória)	0,5 MVR 0.5 MVR
c) Secundárias	
IT - Inscrição ou registro de pessoa jurídica: a) Principal	1, 0 MVR
b) Secundaria (registro de filiais, etc.)	1, 0 MVR

CLAUDETE MOURA DO NASCIMENTO 1ª Secretária do CFN NELI RODRIGUES DAVIDOVICH Presidente do CFN

(Of. no 425/87)

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA

1ª Região

Ata da sessão soleme de Eleição e Posse do Presidente do Conselho Pegional de Biblioteconomia1º Região. Aos winte e oito dios do mês de agosto de 1987, às 14:00 horas e 15 minutos em sua sedo, SCLRN
7:2/13 Bl."A" Fntr. 31 Sobreloja sala 03, realizourse a eleição e Posse do Presidente do CRB-1, tendo em
vista o pedido de renúncia apresentada pelo então Presidente, José de Albuquerque Moreira, sob a presider
cia da Vice-Presidente Márcia de Arnújo Ramos, conforme determina o Art-93, parágrafos 1 e 2 do Capítulo
IX do Regimento Interno. Com a presença dos Conselheiros Diana Maria Rocha Mattos, Donatila de Rátima Car
valho Pereira, Tarcísio José França, Adelia Lúcia Arruda Santos Gil, José de Albuquerque Moreira, Luiz
Carlos Maroclo, Maria Consuelene Marques, Maria Tereza de Carvalho Araújo, Marilucia Chamarelli, Marta Do
labela de Lima Alonso, Telma Ferreira Freitas, Tereza Cristina Ferreira da S. Franço, e o membro Nato
Anibal Rodrigues Coelho. Foi realizada a eleição tendos sido o seguinte resultado: 15 votantes - Márcia de
Araújo Ramos-09 votos, Tarcísio José França-09 votos, Adelia Lúcia Arruda Santos Gil-03 votos, Maria Consuelene Marques-07 votos, Diana Maria Rocha Mattos-06 votos, Marta Dolabela de Lima Alonso-03 votos, Dona
tila de Fátima Carvalho Pereira-02 votos e Marilucia Chamarelli-01 voto. Verificado e empate entre os Cob
selheiros Tarcísio José França e Márcia de Araújo Ramos, procedeu-se uma nova votação, para desempate, com
o seguinte resultado: Tarcísio José França-08 votos e Márcia de Araújo Ramos-07 votos. Foi eleito e empossado o Sr. Tarcísio José França, como Presidente de CRB-1 para exercer o cargo até o final da atual gestão que-se encerra en 31 de. dezembro de 1937. A seguir o Presidente eleito convidou a Conselheira Márilúcia Chamarelli para o cargo de Tesourciro e manteve os demais membros da Diretoria: Vice-Presidente, Márcia de Araújo, 1º Secretária, Donatila de Fátima Carvalho Pereira, 2º Secretária Diana Maria Rocla Mattos,
Após a posse e cumprimentos , a Sra. Vice-Presid

(NP 98.540 - 31/8/87 - CZ\$1.368,00)

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL Nome:				
Endereço:				
Cidade:Estado:	:CEP:			
	_Cx. Postal:			
VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL	VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)			
•	Superficie Aéreo Exterior			
Diário Oficial - Secão II - CZ\$ 418,00	□ CZ\$ 316,80 □ CZ\$ 1.188,00 □ CZ\$ 8.580,00 □ CZ\$ 132,00 □ CZ\$ 726,00 □ CZ\$ 4,620,00 □ CZ\$ 435,60 □ CZ\$ 2:640,00 □ CZ\$ 15.180,00			
Anexamos cheque nº, Banco _	, pagável			
em Brasília, no valor de CZ\$	- i			
), nomin	nal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA			
NACIONAL, referente ao pagamento de OBS.: No caso de Órgão Público anexar a este	assinaturas do Diário Oficial da União. cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.			
As Assinaturas não têm efeito retroativo, valend	do a partir de sua efetivação.			
Os Suplementos não integram a assinatura, pod	dendo ser adquiridos separadamente.			
Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN — Fones: (C DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 —	(061) 226-2586 e 226-7175 — R: 309. - Lote 800: — Brasilia — DE — CEP 70604			